

**À TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA,**

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 84/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS NAS INSTALAÇÕES DO SESC-AR/DF

Em atenção à solicitação apresentada pela empresa **TN-AM CONTROLE AMBIENTAL LTDA**, informamos o que segue:

Primeiramente, o Sesc é instituição com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei n. 9.853/46, regido por regulamentos próprios, formalmente aprovados pelos Decretos nº 60.344/67, nº 61.836/67 e pelos demais que vieram complementá-los e/ou alterá-los. A Instituição não tem fins lucrativos e não utiliza recursos federais.

Portanto, no âmbito dos processos licitatórios que realiza não se reporta diretamente à Lei Federal de Licitações, mas, especificamente, à Resolução Sesc nº 1.252/12, instituída para nortear tais certames.

Quanto ao pedido de esclarecimento encaminhado por e-mail, em 31/12/2021, às 20h53, este segue de forma TEMPESTIVA, conforme disposto em Edital.

**Questionamento 1:** Qual a metragem da área para a dedetização e controle a insetos e animais nocivos?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos que para a execução do serviço a ser contratado, o licitante deve considerar a metragem informada no item 3 do Termo de Referência.

**Questionamento 2:** Qual a metragem da área para a desratização?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos que para a execução do serviço a ser contratado, o licitante deve considerar a metragem informada no item 3 do Termo de Referência.

**Questionamento 3:** Qual a metragem da área para a desinsetização e descupinização?

**Resposta:** Após consulta a área técnica, foi-nos que para a execução do serviço a ser contratado, o licitante deve considerar a metragem informada no item 3 do Termo de Referência.

Por fim, reiteramos a data de abertura do certame, qual seja dia **05/01/2022**, às 10h, no portal Comprasnet ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)).